



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com



Ata da reunião de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019**, que tem como objeto a Aquisição de 01 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada para atender necessidades do Município de Anísio de Abreu- PI, para julgamento das propostas de Preços e Documentos de Habilitação.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, Rua Maria das Mercês, 406, Centro, em Anísio de Abreu, sob a responsabilidade do Sr. Clessio Chagas Oliveira-Pregoeiro, com equipe de apoio Aroldo Ribeiro Soares e Leandro Farias Brito, membros da CPL, reuniram-se para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de preços, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019**. No horário previsto, o Pregoeiro abriu a sessão conforme previsto no Instrumento convocatório. Iniciados os trabalhos, realizou-se o credenciamento da licitante **ASAP COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 20.716.823/0001-25, e Inscrição Estadual nº 002400625.00-88**, representada pelo Sr. Eder Ribeiro Belisário, CPF Nº **060 704 823-95**, única empresa presente. Depois do credenciamento foi aberta a proposta da Empresa que atendeu às especificações contida no termo de referência, com exceção da especificação "POTENCIA", que a prevista no termo de referência é de **75 CV de potência**, e a apresentada na PROPOSTA é de **80 CV de potência**, com o valor de **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Tendo em vista, que a máquina oferecida tem potência superior e preço compatível ao previsto no termo de referência, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, decidiram declarar a proposta classificada. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou descontos nos preços, como está posto no edital, não obtendo êxito, visto que a licitante alegou não poder oferecer descontos, porque já está praticando os menores preços que podiam, e em conformidade com os preços previstos no anexo I do Edital. Em seguida, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope nº 02 – "**Documentos de Habilitação**" da empresa e juntamente com o representante da Licitante, rubricaram a documentação contida no Envelope, onde a mesma apresentaram documentação regular. Não havendo mais registro a fazer pelo licitante, e tendo em vista que o mesmo não manifestou a intenção de interpor recurso contra qualquer ato da comissão, como determina a Lei 10.520/02, o Pregoeiro declarou os trabalhos encerrados, e foi lavrada a presente ata, e isto feito, a mesma foi lida e assinada pela Comissão, licitantes e quem mais desejar. Anísio de Abreu-PI, 17 de julho de 2019.

Clessio Chagas Oliveira
Pregoeiro

Aroldo Ribeiro Soares
Equipe de Apoio

Leandro Farias Brito
Equipe de Apoio

Eder Ribeiro Belisario
ASAP COMERCIAL EIRELI
Empresa Licitante